



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 021/2022.

(Projeto de Lei nº 019/2022).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei em epígrafe, que trata da adequação do salário dos ocupantes de emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate à Endemias (ACE), ao piso estabelecido pela EC 120/2022.

Ressalta-se que a EC nº 120/2022 estabeleceu que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias não poderá ser inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Assim, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Vale dizer que as diferenças salariais retroativas à 06 de maio de 2022 serão pagas através de empenho complementar à folha de pagamento de julho/2022 tão logo seja aprovada a presente lei.

Ainda, com relação ao adicional de insalubridade, temos um laudo (LTCAT) vigente até 21 de agosto do corrente ano, que não prevê o pagamento de adicional de insalubridade aos ocupantes do emprego de Agente Comunitário de Saúde. Na confecção do novo laudo (LTCAT) será solicitada a avaliação para apuração do grau de insalubridade e posterior adequação do adicional de insalubridade a ser pago, cuja regulamentação será através do envio de Projeto de Lei.

Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, renovo meus préstimos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 26 DE JULHO DE 2022.

**FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias é fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal